Sindicato das Santas Casas de Misericórdia
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

SINDHOSFIL VP **CIRCULAR DIRETORIA**

PRE 051/19

Vale do Paraíba, 13 de Novembro de 2019.

Assunto: Registro de Empregados na Carteira do Trabalho e Previdência Social Eletrônica

Prezados Filiados

Comunicamos a publicação da **Portaria nº 1.195, de 30 de outubro de 2019** da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, publicada no dia 30 de outubro no diário Oficial da União (DOU de 31/10/2019 seção I Pág. 43), que orienta e disciplina as questões do registro de empregados e a anotação na carteira de trabalho e previdência social em meio eletrônico.

O registro eletrônico de empegados será realizado por meio das informações prestadas ao **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas E-social**, que compõem os dados relativos a admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, férias, acidente ou doença relacionadas ou não ao trabalho e demais circunstancias que interessem á proteção do trabalhador que deverão ser informados nos prazos estabelecidos por essa regulamentação.

Os empregadores que optarem pelo registro eletrônico de empregados poderão começar a inserir os dados no E-Social imediatamente, e aqueles que não optarem pelo registro eletrônico, continuará a fazer o registro em meio físico, mas terão um ano para adequarem os livros e fichas ao E-Social.

Atenciosamente

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente